

Estudo Técnico Preliminar 123/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23068.029460/2024-16

2. Descrição da necessidade

Considerando as condições atuais da edificação, verifica-se a necessidade de realizar reforma de forma a possibilitar nova rota de fuga para o segundo pavimento, além de instalação de gerador para parte da carga do Lafibe.

Neste sentido, justifica-se a contratação de empresa do ramo de arquitetura e engenharia para execução dos projetos de reforma.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria de Planejamento Físico - DPF/SI	Felipe Demuner Magalhães

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A modalidade de licitação será a CONCORRÊNCIA.

O Regime de execução do processo licitatório será o de empreitada por preço unitário.

O Contrato possuirá natureza não continuada, terá duração inicial de 9 (nove) meses.

A empresa contratada deverá atender, no que couber, aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01, de 19/01/2010.

Para a correta prestação do serviço, a empresa contratada, após apresentar no certame todos os requisitos para sua habilitação, deverá disponibilizar uniformes e equipamentos de proteção individual, conforme a necessidade de cada cargo, além de obedecer às cláusulas da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria dos profissionais a serem contratados.

Deverão ser obedecidos os projetos arquitetônico e complementares, bem como as especificações da planilha.

Demais requisitos estarão descritos detalhadamente no Termo de Referência.

Não se vislumbra solução de mercado alternativa que justifique a comparação.

Não há necessidade de transição contratual.

5. Levantamento de Mercado

Na elaboração de projetos e especificação de materiais os profissionais legalmente habilitados realizam levantamento e estudos de mercado, mantendo-se atualizados em relação às soluções a serem adotadas.

Em pesquisa mercadológica, foi identificado que há inúmeras empresas no mercado local que possuem capacidade técnica para atendimento à demanda, não havendo quantidade restrita de fornecedores.

Em complementação, utiliza-se como referência o Caderno de Materiais e Métodos Construtivos, disponível no sítio da Superintendência de Infraestrutura (<https://infraestrutura.ufes.br>).

6. Descrição da solução como um todo

Trata-se de obra de reforma do Nupem, edificação localizada no campus de Goiabeiras.

A obra em questão possui área de 238 m², em dois pavimentos. Para a execução da obra serão aproveitadas a maior parte das instalações existentes, sendo realizadas alterações apenas no Lafibe, na área de estudos e no Laboratório do Movimento, além de instalação de escada e gerador.

A solução técnica e econômica adotada se justifica pela necessidade de reformar esta edificação, de elevado interesse institucional, proporcionando à comunidade universitária um espaço adequado para as atividades acadêmicas e administrativas.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Reforma de 01 (uma) edificação. O detalhamento dos quantitativos de materiais e mão de obra da contratação constará na planilha orçamentária da obra, elaborada a partir dos projetos da edificação.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 200.716,70

O valor estimado para a obra é de R\$ 200.716,70 (duzentos mil, setecentos e dezesseis reais e setenta centavos).

Na elaboração do orçamento definitivo, foram adotados os preceitos do Decreto nº 7.983 de 8 de abril de 2013, de forma que os quantitativos constantes na planilha orçamentária estão compatíveis com os projetos executivos, e os custos unitários de insumos e serviços são iguais ou menores que a mediana de seus correspondentes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, salvo as exceções previstas nos artigos 5º e 6º do referido Decreto.

A pesquisa de preços, conforme art. 6º do Decreto nº 7.983/2013, foi realizada com base nos parâmetros previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021. Portanto, para fins de orçamentação e análise de vantajosidade nas licitações de bens e serviços, foram priorizados os parâmetros previstos nos incisos I (Painel de Preços) e II (aquisições e contratações similares de outros entes públicos) combinado ao inciso III (pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo) e/ou ao inciso IV (pesquisas com fornecedores) do Art. 5º da IN nº 65/2021. Assim como, realizou-se análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados.

A definição do custo de referência foi realizada por meio da verificação da média e o desvio padrão das cotações obtidas, calculando-se o índice de variação (desvio padrão dividido pela média). Nos casos em que o índice de variação foi inferior a 25% (0,25), adotou-se a média; nos casos contrários, adotou-se a mediana dos valores.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Por inviabilidade técnica, operacional e por medida de segurança jurídica, diante da interdependência dos serviços, o objeto não será parcelado. O objetivo é a entrega do edifício Nupem em perfeitas condições de funcionamento, causando, assim, uma espécie de “unidade no todo”, em que eventual falha no fornecimento de peças, materiais ou serviços prejudicaria o resultado final.

Sob o enfoque administrativo e jurídico, a opção do parcelamento da presente obra seria equivocada por demandar várias contratações e, conseqüentemente, múltipla instrumentalização, gestão e fiscalização contratual, resultando em maior gasto financeiro e de pessoal envolvido, além do aumento de possíveis ocorrências adversas, gerando incerteza na definição das responsabilidades, haja vista o maior número de empresas prestadoras de serviço envolvidas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A Presente contratação está prevista no Plano Anual de Contratações de 2024 da Universidade Federal do Espírito Santo (DFD nº 275/2024).

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação de empresa para execução da obra de reforma do CT3 preencherá uma demanda prioritária da Universidade, conforme descrito na Descrição da Necessidade.

13. Providências a serem Adotadas

Após a execução da presente obra, a edificação deverá ser incluída na relação dos serviços de manutenção de edificações e de equipamentos, bem como dos serviços de limpeza, asseio e conservação predial, definindo-se um síndico para solicitar /supervisionar, junto com a Superintendência de Infraestrutura, a execução de tais serviços.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Na obra em questão não se verifica impactos ambientais relevantes. Entretanto, no que diz respeito a geração de resíduos por conta de demolições que se fizerem necessárias, a licitante deverá atender aos critérios e política de sustentabilidade ambiental, bem como as normas vigentes.

Nesse contexto, pode-se citar:

- a) Os critérios de sustentabilidade ambiental, conforme estabelece a Instrução Normativa nº 01, de 19 de Janeiro de 2010, nos casos em que a referida instrução se aplica ao objeto;
- b) As diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil, conforme preconiza a Resolução CONAMA nº 307, de 5 de Julho de 2002; e
- c) As Diretrizes do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil da Universidade Federal do Espírito Santo.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A equipe de planejamento da contratação considera a contratação, além de viável, necessária.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FELIPE DEMUNER MAGALHAES

Diretor de Planejamento Físico



Assinou eletronicamente em 19/09/2024 às 16:18:22.